



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



EMENDA IMPOSITIVA Nº 010 /2023 AO PROJETO DE LEI Nº 047/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

PROMOVENTE VEREADOR: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento.

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo ou suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no Jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as EMENDAS IMPOSITIVAS, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a dotação Reserva Contingência cód. 99 no valor de R\$ R\$ 1.001.753,85 (um milhão um mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Reserva Contingência	02.99	99	99.999.9.99	R\$ 1.001.753,85

Art. 2º - Suplementar as dotações orçamentárias no valor de R\$ R\$ 1.001.753,85 (um milhão um mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme quadro de rubricas abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Valor exclusivo a ser utilizado para a <u>aquisição de UTI Neonatal.</u>			R\$ 500.876,92
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Destinação de recurso exclusivo para a PESTALOZZI como verba de custeio.			R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Destinação de recurso para a APAE para Manutenção como verba custeio.			R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR	Destinação de recurso para o fomento ao Turismo e ao Desenvolvimento Econômico.			R\$ 50.438,50
Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC	Valor exclusivo para promoção e realização do FESTIVAL DE NOVOS TALENTOS DE RIO DAS OSTRAS			R\$ 25.219,25
Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC	Valor exclusivo para a realização de eventos de manifestação da cultura popular			R\$ 25.219,25



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para o cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2023.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador